

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Despacho n.º 2182/2016 de 23 de Setembro de 2016**

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que, estão cometidas a alguns trabalhadores afetos à Direção Regional da Habitação – Serviço de Habitação da Ilha Terceira - Secretaria Regional da Solidariedade Social, funções que implicam a realização de trabalho externo, sendo necessária a utilização de veículos;

A Secretária Regional da Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização de viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determina o seguinte:

1 - Autorizar o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Secretaria Regional da Solidariedade Social, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- José de Santo Cristo Capeto Cabeceiras – Carta de Condução AN – 53727 2.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

9 de setembro de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.